



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº DE 2012
(Do Sr. Amauri Teixeira, Da Sra. Fátima Bezerra e do Sr. Fernando Ferro)

Solicita ao Sr. Ministro de Estado de Minas Energia informações sobre cobranças indevidas feitas por empresas distribuidoras de energia nos Estados da Bahia, Pernambuco e Rio Grande do Norte.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e nos arts. 24, inciso V; 115, inciso I, e 116 do Regimento Interno, que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas ao Senhor Ministro de Estado de Minas e Energia referente a cobranças indevidas feitas por empresas distribuidoras de energia a consumidores pessoas físicas e jurídicas, as seguintes informações:

- 1) Quais os valores que serão devolvidos?
- 2) Quando será feita a devolução desses valores?
- 3) Qual a percentual do aumento indevido na Bahia, Pernambuco e Rio Grande do Norte?
- 4) Quando será feito o ajuste redutor nas contas?

Justificativa

O Tribunal de Contas da União está reparando uma dívida histórica das empresas distribuidoras que cobraram a mais em contas de energia e terão de devolver esses valores aos usuários de todo o País. Essa decisão é de extrema importância.

No processo de privatização dessas empresas distribuidoras praticaram-se diversas atitudes que lesaram interesses públicos, a ponto de se quintuplicar as tarifas nos últimos 10 anos. É uma atitude correta de reparação de perdas e de prejuízos dos consumidores. Nós esperamos que isso sirva de exemplo, para



CÂMARA DOS DEPUTADOS

que essas empresas e o Governo atentem, junto à ANEEL, para que essa situação seja resolvida, reparada, a fim de atender os consumidores de energia elétrica do País, principalmente na área residencial e comercial, que foram penalizados injustamente nesse processo.

A louvável iniciativa do Tribunal de Contas em relação à reparação dos direitos dos consumidores de energia elétrica da classe residencial, que estará sendo ressarcida, por iniciativa dos estudos feitos pelo Tribunal de Contas, que, efetivamente, constatou esses desvios e essa cobrança indevida de tarifas de energia elétrica dos consumidores do Brasil.

As concessionárias de energia elétrica devem devolver ao consumidor o que receberam indevidamente durante sete anos. Estimativa feita pelo Tribunal de Contas da União (TCU) aponta que um equívoco de cálculo fez com as empresas recebessem R\$ 1 bilhão a mais por ano no período de 2002 a 2009. A devolução dos recursos, estimados inicialmente em R\$ 7 bilhões.

As distribuidoras cobraram na conta de luz, durante sete anos, uma contribuição com o pretexto de custear o fornecimento de energia em localidades e sistemas isolados do país. A cobrança foi considerada irregular pelo TCU. No último dia 25 de janeiro, a Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) confirmou a decisão tomada em dezembro de 2009 de desobrigar as concessionárias de restituir os valores aplicados irregularmente.

O cálculo feito pela Aneel não levou em conta o crescimento do número de consumidores e as distribuidoras arrecadaram mais do que foi efetivamente gasto na manutenção desses sistemas. Essa arrecadação excedente é proibida pelas regras da Agência Nacional de Energia Elétrica

O pagamento indevido de tarifas fere dispositivos da Constituição, do Código de Defesa do Consumidor e da própria Aneel, na definição de direitos e deveres do consumidor, “em especial do direito ao ressarcimento pelos valores cobrados indevidamente (artigos 76 a 78 da Resolução Aneel n.º 456, de 2000; e o artigo 113 da Resolução Aneel nº 414, de 2010)”. Eduardo da Fonte diz que, em vez de funcionar como agência reguladora, a Aneel demonstra estar a serviço das distribuidoras de energia elétrica.

Portanto, neste caso, solicitamos todas as informações referente as cobranças indevidas feitas por empresas distribuidoras de energia nos Estados da Bahia, Pernambuco e Rio Grande do Norte, e possíveis desdobramentos no sentido de viabilizar o justo ressarcimento dos valores apropriados indevidamente pelas empresas.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Sala das Sessões, em de maio de 2012.

**Deputado AMAURI TEIXEIRA
(PT/BA)**

**Deputada FÁTIMA BEZERRA
(PT/RN)**

**Deputado FERNANDO FERRO
(PT/PE)**